

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO  
Coordenador Administrativo  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0759/2025**: aquisição de BENS PERMANENTES - **ELETROENCEFALÓGRAFO DIGITAL**, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, **conforme especificações, quantitativos** e condições descritas no Termo de Referência.

**As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 63307/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 14 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO  
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA                                    | AI           | CNPJ/CPF           |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 1.   | P8934    | COSB X CENTRO ODONT. SORRISO BRASILEIRO LTDA ME                 | 02854        | 15.225.344/0001-76 |
| 2.   | P9027    | CENTRO ODONTOLOG. VAMOS SORRIR LIBERDADE LTDA.                  | 042/2021-DSL | 29.874.072/0001-40 |
| 3.   | P9342    | IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA                    | 1502DSITA    | 04.899.316/0528-51 |
| 4.   | P9407    | CLINICA DE SAUDE ODONTOLOGICA LTDA.                             | 001044       | 08.951.984/0001-06 |
| 5.   | P9436    | EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A                                 | 8285         | 06.626.253/0394-49 |
| 6.   | P9518    | CLINICA DE SAUDE ODONTOLOGICA LTDA.                             | 0602         | 08.951.984/0001-06 |
| 7.   | P9537    | CENTRO OD. VAMOS SORRIR MATATU DE BROTAS LTDA.                  | 039 DSB      | 38.129.574/0001-37 |
| 8.   | P9542    | IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA                    | 8260         | 04.899.316/0524-28 |
| 9.   | P9569    | CENTRO ODONTOLOG. VAMOS SORRIR BAHIA LTDA - ME                  | CH2734       | 28.942.629/0001-70 |
| 10.  | P9570    | CENTRO ODONT. VAMOS SORRIR SALVADOR LTDA - ME                   | CH2745       | 19.753.785/0001-00 |
| 11.  | P9582    | CONDOMINIO SALVADOR TRADE CENTER                                | 8297         | 05.246.359/0001-67 |
| 12.  | P9583    | ONDINA SERV. DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.                    | 8298         | 26.585.068/0001-73 |
| 13.  | P9584    | VIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.                               | 8301         | 31.324.653/0001-50 |
| 14.  | P9588    | CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI LTDA.                                 | 8302         | 39.377.063/0001-05 |
| 15.  | P9592    | LM MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE LTDA.                        | 0816         | 47.387.839/0001-98 |
| 16.  | P9608    | FARMA LIFE VIEIRA LTDA.                                         | 100141       | 41.639.864/0001-35 |
| 17.  | P9611    | PMC ODONTOLOGIA LTDA.                                           | 8150DSITA    | 29.700.711/0001-50 |
| 18.  | P9619    | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.                                    | 2833         | 61.486.650/1114-14 |
| 19.  | P9626    | ODONTOLAPA CLINICA ODONTOLOGICA DA LAPA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. | CH2884       | 07.853.794/0001-85 |
| 20.  | P9628    | COSB IX - CENTRO ODONT. SORRISO BRASILEIRO LTDA                 | 054/2022-DSL | 13.839.467/0001-71 |
| 21.  | P9669    | OTICA IMPACTO LIMITADA - EPP                                    | 8377         | 42.371.047/0001-01 |
| 22.  | P9692    | DAF RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI                               | 817ITA       | 30.486.140/0001-82 |
| 23.  | P9702    | R.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA.                                  | 01706        | 34.427.179/0001-80 |
| 24.  | P9716    | AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA.                             | 010 DSB      | 31.548.393/0002-87 |
| 25.  | P9717    | ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE                                     | 1709         | 25.681.113/0001-20 |
| 26.  | P9747    | RAIA DROGASIL S/A                                               | 8322         | 61.585.865/1480-60 |
| 27.  | P9787    | PHACE- SERVICOS DE DERMATOLOGIA LTDA                            | 8562         | 02.902.347/0001-55 |

| ITEM | PROCESSO | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA                     | AI           | CNPJ/CPF           |
|------|----------|--------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 28.  | P9852    | CARVALHO MARTINS ORTODONTIA LTDA ME              | 022/2023-DSL | 14.189.928/0001-70 |
| 29.  | P9859    | DULCE CARVALHO DE AZEVEDO MELLO                  | 8398         | 27.256.632/0001-77 |
| 30.  | P9865    | DRA CAROL GRANGEON ODONT. A ESPECIALIZADA EIRELI | 8216 ITA     | 32.879.912/0001-71 |
| 31.  | P10494   | CBD MED BRAZIL COM. ATAC, DE MEDICAMENTOS LTDA   | 04628        | 35.360.154/0001-79 |
| 32.  | P9390    | CASAMATA PROD ART LTDA                           | 8034         | 28.278.231/0001-80 |
| 33.  | P9613    | CLINICA DO BAIRRO LTDA.                          | 749-E/DSCB   | 03.880.536/0001-37 |
| 34.  | P9639    | MY DERMA CLINICA MEDICA LTDA.                    | 8315         | 06.222.840/0001-85 |
| 35.  | P9640    | INSTITUTO DE MEDICINA DA BAHIA LTDA.             | 8545         | 32.634.602/0001-97 |
| 36.  | P9644    | ANA PAULA MENDES GUIMARAES DE SANTANA-ME         | 8375         | 20.267.607/0001-40 |
| 37.  | P9670    | MJ PORTO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI           | 8378         | 40.669.856/0001-79 |

Salvador, 09 de abril de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS  
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMs  
P9753MAT: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2025  
SAMBA JUNINO ANO VII  
DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público a desclassificação de proposta por não preenchimento de requisito documental do Edital 001/2025 Samba Junino Ano VII.

Fica desclassificado do Edital 001/2025, por não cumprir o tempo mínimo de registro ou domicílio, como indicado no item 1.2. transcrito anteriormente, a proposta:

| ID  | PROPONENTE                                                | TÍTULO DA PROPOSTA         | MOTIVO DA DESCCLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|-----------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 235 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA | SANTO ANTÔNIO DO MEU SAMBA | CONFORME O ITEM 1.2 DO EDITAL EM QUESTÃO, "PODERÃO CONCORRER, NESTE EDITAL, MESTRES(AS) DO SAMBA JUNINO, PESQUISADORES(AS), REPRESENTANTES DE COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E GRUPOS DE SAMBA JUNINO FORMALIZADOS OU NÃO FORMALIZADOS, QUE SEJAM DOMICILIADOS OU SEDIADOS NO MUNICÍPIO DO SALVADOR, HÁ PELO MENOS, 02 (DOIS) ANOS E QUE DESENVOLVAM INICIATIVAS, PROJETOS E AÇÕES NO SEGMENTO DO SAMBA JUNINO, NOS TERMOS DESTES EDITAL". |

Salvador, 15 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente

EDITAL 001/2025  
SAMBA JUNINO ANO VII  
RESULTADO DA COMISSÃO RECURSAL PARA RECURSOS DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº